



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Fone: (91) 3817-1189
Nova Esperança do Piriá, Pará

Dispõe da antecipação do recesso da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá – Pará **Aprovou** e sua Mesa Diretora **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 143, §6º do Regimento Interno a suspensão das atividades da Casa Legislativa em recesso, ocorrerá nos períodos de 18 a 31 de Julho e de 23 de Dezembro a 1º de Fevereiro;

Art. 2º - Considerando que o número de dias de recesso parlamentar é de cerca de 50 (cinquenta) dias. A sessão Legislativa é realizada de 02 de Fevereiro a 17 de Julho e de 1º de Agosto a 22 de Dezembro (art. 57 da Constituição Federal). As reuniões marcadas para essas datas são transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados;

Art. 3º - O Plenário da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá antecipa a sessão do dia 11 de julho para o dia 02 de julho, em razão das atividades de MANUTENÇÃO INTERNA – PINTURAS, REDE ELÉTRICA, REDE DE INFORMÁTICA E OUTROS, E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE (INFORMÁTICA).

Art. 4º - Considerando ainda, que não haverá matérias para o período antecipado;

Parágrafo Único: *Fica o período de recesso do dia 04 de julho até 31 de julho de 2019, neste ano Legislativo.*

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 14 de Junho de 2019.


Elvys Ley Castro Lima
Presidente da Mesa Diretora


Altomir Barros da Cunha
1º Secretário da Mesa Diretora


Elias Barbosa de Freitas
2º secretário da Mesa Diretora